

Cofam

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL - PREGÃO PRESENCIAL N° 08.2020

ADITIVO N° 01 - Glosa de valor no preço do litro do óleo diesel S 10 e BS 500

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, n° 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ n° 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, n° 508, centro, portador da cédula de identidade n° 1013887706 e inscrito no CPF n° 007.918.060-49 e a empresa **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 285, KM 456, Bairro Lambari, Ijuí/RS, CEP 98 700-000, inscrita no CNPJ sob n° 93.489.243/0049-60, legalmente representada pelo Sr. **Maicon Moraes**, inscrito no CPF sob o n° 010.995.830-63, considerando o Parecer Jurídico n° 108/2020, exarado no dia 02/04/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do registro de preço para fornecimento de óleo diesel, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n° 08/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, conforme segue:

ÓLEO DIESEL S 10 - que era recebido ao preço R\$ 3,169 (três reais e cento e sessenta e nove milésimos de centavos) para cada litro, passa a ser recebido ao preço de R\$ 3,159 (três reais e cento e cinquenta e nove milésimos de centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

ÓLEO DIESEL BS 500 - que era recebido ao preço R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para cada litro, passa a ser recebido ao preço de R\$ 3,099 (três reais e noventa e nove milésimos de centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do registro de preço para fornecimento de gasolina, oriundo do Pregão Presencial n° 08/2020, permanecem inalteradas.

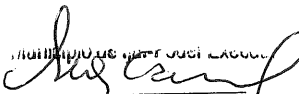
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 02 de abril de 2020.


Valdir Heck
Prefeito

Comercial Buffon Comb. e Transp. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS


Serli C. B. Cassel - Matrícula 22087
Assessor Administrativo